



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 168º - A

Plano Plurianual de Investimentos no Serviço Nacional de Saúde

1 – Dando cumprimento ao n.º 4 da Base 23 da Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que aprova a Lei de Bases da Saúde, o Governo elabora o Plano Plurianual de Investimentos no Serviço Nacional de Saúde (SNS) com o objetivo de garantir o funcionamento e as condições para a prestação de cuidados de saúde de qualidade e em segurança.

2 – O Plano Plurianual de Investimentos no SNS é um instrumento de planeamento de investimentos ao nível dos cuidados de saúde primários e dos cuidados hospitalares, que identifica as prioridades, calendário, fontes de financiamento e modelo de monitorização da sua execução.

3 – No âmbito dos cuidados de saúde primários, a planificação plurianual abrange os investimentos:

- a) na remodelação e requalificação das instalações;
- b) na construção de novas instalações;
- c) na instalação de equipamentos, designadamente dirigidos aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- d) na modernização e reforço de viaturas.

4 – No âmbito dos cuidados hospitalares, a planificação plurianual abrange:

a) A substituição de equipamentos obsoletos e sua amortização, bem como a modernização e inovação tecnológica, nomeadamente:

i) A elaboração e execução de um programa de investimento de emergência dirigido, designadamente, aos equipamentos pesados deficitários nas áreas de radioterapia e da ressonância magnética;

ii) A revisão da carta de equipamentos e respetiva atualização anual;

iii) A inclusão de uma verba para investimento no orçamento e cada unidade hospitalar no valor médio anual de 2,5% do total dos proveitos operacionais;

b) Beneficiação e remodelação das instalações existentes, assegurando a melhoria de funcionalidades e atualização tecnológica das instalações técnicas, através de:

i) Elaboração de Planos Diretores por unidade hospitalar, tendo como referência as orientações definidas pela ACSS no guia para “Elaboração e apreciação de planos diretores de unidades hospitalares”;

ii) Inclusão de uma verba para investimento para beneficiação e remodelação hospitalar no orçamento de cada unidade hospitalar, no valor de 2,5% do total dos proveitos operacionais da respetiva instituição.

c) Construção de novas unidades hospitalares e grande remodelação para reforço da resposta e melhorar a qualidade dos cuidados prestados, dando concretização aos compromissos já assumidos, designadamente a construção da ala pediátrica no Hospital de São João, do Hospital de Évora, do Hospital do Seixal, do Hospital do Funchal e a requalificação do centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, bem como a assunção de novos compromissos incluindo a Maternidade de Coimbra, o novo Hospital no Oeste, o Hospital Central do Algarve, o Hospital de Póvoa de Varzim/Vila do Conde, o Hospital de Barcelos, a ampliação do Hospital de Beja e a remodelação do Hospital de Santa de Maria, entre outros.

5 - O Plano Plurianual de Investimentos no SNS é revisto obrigatoriamente de quatro em quatro anos.

6 – O Governo apresenta um relatório anual à Assembleia da República sobre a monitorização e a execução do Plano Plurianual de Investimentos no SNS.

7 – É criado na ACSS um serviço responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual de Investimentos no SNS e com capacidade de planeamento, programação e projeto de instalações e de equipamentos de saúde, de coordenação, de operacionalização e de estabelecimento de normas e procedimentos em engenharia de saúde, integrando profissionais para a formação de novas equipas.

8 – Para dar concretização ao número anterior o Governo procede em 2020 à contratação de 10 engenheiros e 5 arquitetos necessários ao arranque do serviço.

9 – O Governo transfere em 2020 uma verba de € 30 000 000 para os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para cumprimento das responsabilidades relativas ao Acordo de Manutenção e ao Contrato-Programa destinadas à modernização dos serviços de saúde, das infraestruturas das redes e do software.

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020

Nota justificativa:

Se o investimento no Serviço Nacional de Saúde é fundamental para assegurar o funcionamento dos serviços públicos e as condições para a prestação de cuidados de saúde com qualidade, é igualmente importante que obedeça a instrumentos de planeamento, que identifique prioridades, calendário, fontes de financiamento e monitorização da sua execução, para que não fique no papel e para que não seja ao acaso ou à peça, com anúncio de múltiplos programas sem conexão entre si.

Propomos a elaboração de um Plano Plurianual de Investimentos no SNS, enquanto instrumento orientador para reforçar os cuidados de saúde primários e os cuidados hospitalares. Ao nível dos cuidados de saúde é essencial reforçar o investimento na remodelação e construção de instalações, no reforço de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e na modernização e reforço do parque de viaturas para assegurar o apoio domiciliário.

Ao nível dos cuidados hospitalares há um conjunto de investimentos que são cruciais com vista à sua modernização e adequação às necessidades dos utentes, incorporando a inovação tecnológica existente, de forma a assegurar maior eficiência e eficácia nos cuidados prestados.

É necessário substituir rapidamente os equipamentos dos hospitais que estão obsoletos e que há muito ultrapassaram o período de vida útil, não garantindo a segurança no exame realizado. O atraso na substituição dos equipamentos médico-cirúrgicos e a sua não atualização é uma constante nos serviços públicos de saúde.

É preciso rever a carta de equipamentos pesados, compromisso já assumido mas não concretizado pelo Governo, mas importa determinar que esta deve ser atualizada anualmente, sob pena de rapidamente se tornar num instrumento desatualizado, como ocorreu com a última carta de equipamentos pesados.

Importa igualmente dotar o orçamento dos hospitais de uma verba equivalente a 2,5% do total dos proveitos operacionais para investimento na atualização tecnológica dos equipamentos. Estima-se que a vida útil dos equipamentos e o prazo da sua amortização financeira decorra num intervalo de 10 a 15 anos. Considerando que os custos totais operacionais das unidades hospitalares ronda os 4,5 mil milhões de euros e que o peso das despesas com equipamento representa cerca de 30% do total, o investimento anual será de cerca de 110 milhões de euros, o que corresponde a 2,5%.

É igualmente necessário investir na beneficiação e remodelação das instalações existentes para assegurar a sua qualidade e funcionalidade. Por isso o PCP propõe, por um lado, a elaboração de planos diretores por unidade hospitalar que permita a atualização e modernização das instalações e, por outro, a inscrição de 2,5% do total dos proveitos das unidades hospitalares para investimento na remodelação das infraestruturas.

Ao mesmo tempo é preciso concretizar a construção de unidades hospitalares, por um lado para substituir instalações existentes que não dão resposta às atuais exigências na prestação de cuidados de saúde aos utentes, permitindo com este investimento o retorno no aumento de eficiência e de poupança com a melhoria do funcionamento dos serviços e, por outro, a construção de novas unidades hospitalares onde é evidente a carência de cuidados às populações.

O Governo já assumiu compromissos para a construção de novos hospitais. É preciso que tais compromissos sejam concretizados quanto antes, atendendo a que já levam um grande atraso, como acontece com a ala pediátrica do Hospital de São João, o Hospital de Évora, o Hospital no Seixal, o Hospital no Funchal ou a requalificação do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho. É preciso também avançar com a

construção e remodelação, por exemplo, da Maternidade de Coimbra, do novo Hospital no Oeste, o Hospital Central do Algarve, o Hospital de Póvoa de Varzim/Vila do Conde, o Hospital de Barcelos, a ampliação do Hospital de Beja e a remodelação do Hospital de Santa de Maria, entre outros.

A depauperação dos serviços da Administração Central levou à perda de capacidade do Ministério da Saúde no planeamento, programação e projeto de instalações e equipamentos de saúde e de coordenação. Faz todo o sentido que seja criado um serviço na ACSS com estas responsabilidades, de forma a criar capacidade interna para dar concretização aos investimentos necessários no SNS.

Reforça-se a verba dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde em 30 milhões de euros que corresponde ao corte no orçamento de Estado de 2019 e que limitou a sua atividade. Do reforço de verba, 20 milhões são para o acordo de manutenção e 10 milhões para o contrato-programa com a ACSS.